



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 03/2022

O Presidente do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 17 da Lei Municipal nº 1.691/2005 a servidora/segurada **MARIA EUZA DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, Serviçal, Padrão A, Matrícula nº 1456, inscrita no CPF nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED] - SESP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

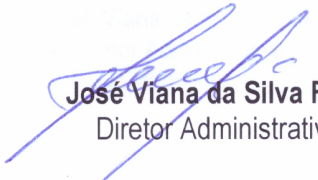
Art. 3º - O valor dos proventos corresponderá à proporção de 8.202/10.950 do valor da média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de fevereiro de 2022.


Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV


José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo